

PORTARIA Nº 0249/2022-SESMA/GAB

“Nomeia fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de **prestação de serviços de dosimetria ionizante e concessão de direito de uso de dosímetros**, firmados com a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA”.
Referente ao PE SRP nº 007/2022.”

A Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA, Tatiana de Souza Nascimento Galvão, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022**, que tem como objeto “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria ionizante e concessão de direito de uso de dosímetros, destinada a atender as necessidades das unidades de assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira – PA / Fundo Municipal de Saúde, especificamente o Hospital Geral de Altamira São Rafael (HGASR), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Apoio em Diagnósticos (CAD) e Centro de Especialidade Odontológicas (CEO), pelo período de 12 meses.”

I - Fiscal de Contratos - **Titular: ADEILSON ALMEIDA LEAO** - Matrícula: 122389-5;

II - Fiscal de Contratos - **Suplente: CLAUDIO CARDOSO DA SILVA** - Matrícula: 122560-0.

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira – SESMA;

- II- Verificar a execução do serviço e/ou a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado e/ou o recebimento dos itens contratados;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 19 de maio de 2022.

Tatiana de Souza Nascimento Galvão
Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA
Decreto nº 593/2021